



GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA  
C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6  
Praça Coronel Antonio Belo, Nº. 651 – Centro  
CEP: 62.540-000 – Fone: (\*\*88) 3636. 1134

**Lei Nº. 807/2009**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
AMONTADENSE E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – É Concedido Título de Cidadão Amontadense ao Sargento Sr. **JOÃO MUNIZ FARIAS**, pelos seus relevantes serviços prestados ao município de Amontada, à frente da polícia Militar.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA(CE), aos 27 de fevereiro de 2009.



**EDIVALDO ASSIS DE JESUS**  
Prefeito Municipal